



SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

CNPJ: 08.563.494/0001-24

AO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE- SESCOOP/RN

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Apresentamos nossa proposta para a prestação do serviço objeto do Pregão nº 003/2018, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço continuado de AGENTE DE PORTARIA, executado através da alocação de 04 (quatro) Agentes de Portaria, cobrindo a portaria 24h, sendo 2 (dois) diurnos e 2 (dois) noturnos	mês	12	R\$ 10.996,03	R\$ 131.952,31
TOTAL					R\$ 131.952,31
Cento e Trinta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos.					

DECLARAÇÕES:

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no EDITAL de Licitação - Pregão Presencial nº 003/2018 do SESCOOP/RN e seus anexos.

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

Caso sejamos vencedores da presente licitação a pessoa indicada para assinatura do referido contrato será : EMERIZA FARIAS DE LIMA BRITO, Brasileira, casada, pedagoga, nascida em 26/12/1977, natural de Natal/RN, CPF: 027.352.754-18, RG: 1.522.116-SSP/RN.

Dados Bancários: _Banco: Banco do Brasil S.A Conta-Corrente: 24349-3 Agência: 2642-5 Praça: São José de Mipibu/RN

Natal, 25 de Setembro de 2018

RECEBI EM 26.09.18
[Assinatura]
Nº 05584-ADM
ADMINISTRADOR



DETALHAMENTO POR POSTO			
DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
PORTEIRO DIURNO, 12X36HS	2	R\$ 2.477,69	R\$ 4.955,39
PORTEIRO NOTURNO, 12X36HS	2	R\$ 3.020,32	R\$ 6.040,64
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 10.996,03
Dez Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Três Centavos.			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço continuado de AGENTE DE PORTARIA, executado através da alocação de 04 (quatro) Agentes de Portaria, cobrindo a portaria 24h, sendo 2 (dois) diurnos e 2 (dois) noturnos	mês	12	R\$ 10.996,03	R\$ 131.952,31
TOTAL					R\$ 131.952,31
Cento e Trinta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos.					

Natal, 24 de Setembro de 2018


WANDISSON CANDIDO DE BRITO
CRA/RN N. 05584-ADM
ADMINISTRADOR



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - Discriminação dos profissionais

A proposta foi elaborada com base no salário normativo de R\$ 1.134,11 (Hum Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Onze Centavos.), pertinente a categoria de PORTEIRO NOTURNO, homologado em acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho tendo com vigência de 01/01/2018- SINDLIMP.

II - MÃO DE OBRA		
REMUNERAÇÃO		
01 - Salário		RS 1.134,11
02 - Hora Reduzida Noturna		RS 111,91
03- Adicional Noturno		RS 157,07
04- Intrajornada		
VALOR DA REMUNERAÇÃO		RS 1.403,09
VALOR DA RESERVA TÉCNICA	0,00%	RS -
III - ENCARGOS SOCIAIS: (incidentes sobre o valor da Remuneração + Reserva Técnica)		
Grupo "A"		
01 - INSS	20,00%	RS 280,62
02 - SEFSC	1,50%	RS 21,05
03 - SENAC	1,00%	RS 14,03
04 - INCRA	0,20%	RS 2,81
05 - Salário educação	2,50%	RS 35,08
06 - FGTS	8,00%	RS 112,25
07 - Seguro acidente trabalho/SAT/INSS	3,00%	RS 42,09
08 - SEBRAE	0,60%	RS 8,42
Grupo "B"		
09 - Férias	12,60%	RS 176,79
10 - Auxílio doença	3,38%	RS 47,42
11 - Licença paternidade/maternidade	0,80%	RS 11,22
12 - Faltas legais	0,74%	RS 10,38
13 - Acidente de trabalho	0,36%	RS 5,05
14 - Aviso prévio	1,42%	RS 19,92
15 - 13o Salário	9,30%	RS 130,48
Grupo "C"		
16 - Aviso prévio indenizado	2,18%	RS 30,59
17 - Indenização adicional	0,35%	RS 4,91
18 - Indenização (rescisão sem justa causa)	4,00%	RS 56,11
Grupo "D"		
19 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	10,52%	RS 147,61
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS	82,45%	RS 1.156,86
VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Res.Técnica + Enc.Sociais)		RS 2.559,95
IV - INSUMOS		
01 - Fardamento/EPI		RS 11,50
02 - Vale- Alimentação (NÃO SE APLICA)		RS -
03 - Vale transporte		RS 41,45
04 - Benefício Social Familiar, Cláusula 18ª da CCT/2018		RS 10,00
05- Coberturas Sociais, Cláusula 19ª da CCT/2018 (SINDLIMP)		RS 90,00
06 - Seguro de vida em grupo		RS 2,00
07 - Exames médicos ocupacional (admissional/periódico)		RS 2,00
08- POM, Conf. Cláusula 26ª da CCT/2018 (SINDLIMP)		RS 3,53
VALOR DOS INSUMOS		RS 160,48
INCIDÊNCIA DA RESERVA TÉCNICA SOBRE OS INSUMOS	0,00%	RS -
VALOR TOTAL DOS INSUMOS		RS 160,48
V - Intrajornada		
		RS 117,69
V - DEMAIS COMPONENTES		
01 - Despesas Administrativas Operacionais	0,50%	RS 14,19
02 - Lucro	0,50%	RS 14,26
VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES		RS 28,45
VI - TRIBUTOS		
a) TRIBUTOS/100 = To		
b) (Mão-de-Obra + Insumos + Demais Componentes) = Po		
c) $Po(1-To) = P1$		
VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - Po)		RS 271,44
III - Valor unitário (homem)		
		RS 3.020,32



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I - Discriminação dos profissionais

A proposta foi elaborada com base no salário normativo de R\$ 1.134,11 (Hum Mil. Cento e Trinta e Quatro Reais e Onze Centavos.), pertencente a categoria de **PORTEIRO DIURNO**, homologado em acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho tendo com vigência de 01/01/2018-SINDLIMP.

II - MÃO DE OBRA		
REMUNERAÇÃO		
01 - Salário		RS 1.134,11
02 - Hora Reduzida Noturna		RS -
03- Adicional Noturno		RS -
04- Intrajornada		
VALOR DA REMUNERAÇÃO		RS 1.134,11
VALOR DA RESERVA TÉCNICA	0,00%	RS -
III - ENCARGOS SOCIAIS: (incidentes sobre o valor da Remuneração + Reserva Técnica)		
Grupo "A"		
01 - INSS	20,00%	RS 226,82
02 - SFSC	1,50%	RS 17,01
03 - SENAC	1,00%	RS 11,34
04 - INCRA	0,20%	RS 2,27
05 - Salário educação	2,50%	RS 28,35
06 - FGTS	8,00%	RS 90,73
07 - Seguro acidente trabalho/SAT/INSS	3,00%	RS 34,02
08 - SEBRAE	0,60%	RS 6,80
Grupo "B"		
09 - Férias	12,60%	RS 142,90
10 - Auxílio doença	3,38%	RS 38,33
11 - Licença paternidade maternidade	0,80%	RS 9,07
12 - Faltas legais	0,74%	RS 8,39
13 - Acidente de trabalho	0,36%	RS 4,08
14 - Aviso prévio	1,42%	RS 16,10
15 - 13o Salário	9,30%	RS 105,46
Grupo "C"		
16 - Aviso prévio indenizado	2,18%	RS 24,72
17 - Indenização adicional	0,35%	RS 3,97
18 - Indenização (rescisão sem justa causa)	4,00%	RS 45,35
Grupo "D"		
19 - Incidência dos encargos do Grupo "A" sobre o Grupo "B"	10,52%	RS 119,30
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS	82,45%	RS 935,07
VALOR DA MÃO-DE-OBRA (Remuneração + Res.Técnica + Enc.Sociais)		RS 2.069,18
IV - INSUMOS		
01 - Fardamento/EPI		RS 11,50
02 - Vale- Alimentação (NÃO SE APLICA)		RS -
03 - Vale transporte		RS 41,45
04 - Benefício Social Familiar, Cláusula 18ª da CCT/2018		RS 10,00
05- Coberturas Sociais, Cláusula 19ª da CCT/2018 (SINDLIMP)		RS 90,00
06 - Seguro de vida em grupo		RS 2,00
07 - Exames médicos ocupacional (admissional/periódico)		RS 2,00
08- POM, Conf. Cláusula 26ª da CCT/2018 (SINDLIMP)		RS 3,53
VALOR DOS INSUMOS		RS 160,48
INCIDÊNCIA DA RESERVA TÉCNICA SOBRE OS INSUMOS	0,00%	RS -
VALOR TOTAL DOS INSUMOS		RS 160,48
V - Intrajornada		
		RS 117,69
VI - DEMAIS COMPONENTES		
01 - Despesas Administrativas Operacionais	0,50%	RS 11,74
02 - Lucro	0,50%	RS 11,80
VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES		RS 23,53
VII - TRIBUTOS		
a) TRIBUTOS/100 = To		
b) (Mão-de-Obra + Insumos + Demais Componentes) = Po		
c) $Po(1-To) = P1$		
VALOR DOS TRIBUTOS (P1 - Po)		RS 224,50
III - Valor unitário (homem)		
		RS 2.477,69